

**HISTÓRIAS DE AGRESSORES DE MULHERES JULGADOS POR VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DA COMARCA DE PELOTAS (RS)
HISTORIES OF PERPETRATORS OF WOMEN JUDGED BY DOMESTIC
VIOLENCE IN THE COURT OF PELOTAS (RS)**

Elisiane Medeiros Chaves¹, Lorena Gill²

RESUMO A violência contra a mulher aconteceu em todos os períodos históricos, sendo socialmente admitida, na maioria das sociedades. Até décadas atrás, à mulher cabia o interior da casa, a maternidade, sendo excluída dos espaços públicos. Atualmente ela ampliou suas esferas de atuação, tendo acesso à educação formal, ao mercado de trabalho, à participação política. Pode ter independência financeira, escolher a profissão que quer seguir e ser ou não mãe, na maior parte dos lugares em que está inserida. Observa-se, portanto, muitas diferenças na vida das mulheres com o passar do tempo, contudo, muito embora a violência contra elas já não seja mais tolerada no meio social, ela ainda existe, pois está arraigada em comportamentos culturais que foram perpetuados e chegaram até os dias atuais. Como a violência não é mais aceita, mecanismos legais e institucionais foram criados pelo poder público para proteger e atender a mulher agredida.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Relações de gênero; História Oral.

ABSTRACT: Violence against woman happened in all historical periods, being socially admitted in most of societies. Until decades ago, it was the woman responsibility to take care to the house interior and the motherhood, being excluded to the public spaces. Nowadays, she amplified her acting fronts and she has access to the formal education, to the working market and to the political participation. She may have financial independence, chose a kind of job that prefers, be or not a mother, in most of the spaces that she occupies. It can be observed, therefore, a lot the differences in the women lives over time. Even so the violence against women is no longer accepted in the social surrounding, it stills exists, because it is deep-rooted in the cultural behaviors that were perpetuated and kept to the current days. Because violence is no longer accepted, legal and institutional mechanisms were created by the public service to protect and assist women that were abused.

Keywords: Violence against women; Gender relations; Oral History.

O estudo a que se refere este artigo diz respeito à violência contra a mulher, tema bastante presente na contemporaneidade. A discussão em torno desse assunto ocorre através de uma pesquisa que está sendo realizada no Mestrado em História, junto à Universidade Federal de Pelotas, a qual discute crimes praticados, principalmente, pelos companheiros das vítimas.

Desde tempos remotos aos homens foram sendo conferidos privilégios em detrimento das mulheres³, tendo sido construída no meio social uma cultura de superioridade masculina

¹ Possui graduação em História (2015). Atualmente é mestranda em História pela Universidade Federal de Pelotas.

² Possui Graduação em História pela Universidade Federal de Pelotas (1988), Mestrado (1998) e Doutorado (2004) em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004). Professora Associada da Universidade Federal de Pelotas.

³ Segundo ABREU (2013), existiram sociedades primitivas matriarcais, ou seja, lideradas por mulheres, geralmente a mais velha. Nessas sociedades as mulheres exerciam o domínio sobre as relações sociais e econômicas. A autora informa que ainda existem, nos dias atuais, organizações sociais baseadas no matriarcado, como, por exemplo, os Nagovisi, na Austrália, os Kashi, na Índia, sendo a sociedade mais forte formada nessas

que permitia, muitas vezes, que mulheres fossem tratadas com violência para serem mantidas no espaço que se julgava a elas caber, ou seja, o interior das casas. Aos homens pertencia o exterior, a rua, o lugar em que eles quisessem estar.

Nessa linha de entendimento, SAFFIOTI (1987, p. 47) assegura que:

Calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da existência cotidiana em que se observa esta dominação. Um nível extremamente significativo deste fenômeno diz respeito ao poder político. Em termos muito simples, isto quer dizer que os homens tomam as grandes decisões que afetam a vida de um povo.

Na contemporaneidade, as mulheres ampliaram suas esferas de atuação, têm acesso à educação formal, ao mercado de trabalho, à participação política. Podem ter independência financeira, escolher a profissão que querem seguir e ser ou não mães. Sofrem impedimentos, no entanto, para assumir posições de chefia, especialmente quando devem organizar os homens/trabalhadores.

É possível refletir que há homens que parecem não terem assimilado as mudanças sociais, e que diante das pressões do dia-a-dia, ainda sob a égide de uma cultura de virilidade, além dos estereótipos de gênero, procuram, da maneira que for, continuar subjugando as mulheres. Tais fatos reforçam a ocorrência de números absurdos⁴ de mulheres agredidas e outras tantas assassinadas, na maioria das vezes, por seus companheiros. A esse quadro estatístico ainda devem ser acrescentados os casos de mulheres que não fazem denúncias e que se mantêm em relações violentas, silenciosamente.

1. A PESQUISA EM CURSO E SUA METODOLOGIA – HISTÓRIA ORAL

Analisando trabalhos referentes ao tema da violência contra a mulher, foi possível perceber que existem várias pesquisas⁵ realizadas com as vítimas de violência doméstica e que, por outro lado, há poucas direcionadas aos agressores.

bases, a tribo Mosuo, na China, com cerca de 40 mil habitantes, sendo os homens os responsáveis pelas tarefas domésticas e comandados pelas mulheres. Disponível em:

<<http://200.129.163.131:8080/bitstream/tede/2292/1/JEANNE%20CHAVES%20DE%20ABREU.pdf>>. Acesso em setembro 2016.

⁴ No mapa da Violência 2015, Homicídios de Mulheres no Brasil é dito que: “Entre 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários”. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em setembro de 2016.

⁵ VER, entre outras, Rodrigues, Adriana. Quotidiano de mulheres que vivenciam a violência doméstica: contribuições para um cuidar sensível na enfermagem e saúde. Tese de Doutorado. Universidade Federal da

Entretanto, no combate ao fenômeno à violência contra a mulher, os agressores não podem ser deixados de lado, pois mesmo que mulheres consigam sair de situações de violência, há homens que não modificam seus modos de pensar e de agir e que irão continuar sendo potenciais agressores.

Pode-se compreender esses modos de pensar e agir masculinos, a partir da cultura da virilidade, como uma construção social imposta aos homens, desde a infância, através de um sistema de representações, valores e normas formadoras de um estereótipo que caracteriza o homem viril como aquele que é corajoso, controla suas emoções, domina seus medos, encara desafios, é belicoso, forte, honrado, firme, aquele que governa determinada situação e, especialmente, as mulheres (CORBIN, 2013).

A grandeza atribuída aos homens sempre mascarou e justificou a dominação masculina. Entretanto, o mesmo autor ensina que essas normas sociais, embora ainda sejam atuantes nos dias de hoje, sofreram fissuras desde o final do século XIX, uma vez que os privilégios concedidos aos homens foram regredindo, as mulheres passaram a sofrer menos proibições e a se insurgir contra a dominação que pesava sobre elas e a própria belicosidade masculina foi perdendo prestígio.

Nessa perspectiva, como as culturas da dominação masculina e da virilidade ainda influenciam comportamentos masculinos, SAFFIOTI (2004) não acredita em uma mudança radical de uma relação violenta quando se trabalha exclusivamente com a vítima, a qual pode sofrer algumas mudanças, enquanto o agressor permanece como sempre foi. Considera ainda a mesma autora que as duas partes precisam de auxílio, a fim de que ocorra uma transformação da relação preexistente, projetando para novas práticas no futuro.

Para enfrentar a discriminação e a violência, em 7 de agosto de 2006, foi criado um importante mecanismo legal no combate à violência contra a mulher, no Brasil, a Lei Maria

Bahia. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18911/1/Tese_Enf_%20Adriana%20Diniz%20Rodrigues.pdf>. Acesso em agosto de 2016; Mota, Rosana. História Oral de adolescentes grávidas em situação de violência doméstica. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia”, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11161/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Enf_Rosana%20Mota.pdf>. Acesso em março de 2016; Ramos, Maria Eduarda. Histórias de “mulheres”: a violência vivenciada singularmente e a lei 11.340 como possível recurso jurídico. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/94142/279953.pdf?sequence=1>>. Acesso em agosto de 2016 e Cortês, Gisele. Violência doméstica contra mulheres: Centro de referência da mulher – Araraquara. Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista, 2008. Disponível em: http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106298/cortes_gr_dr_arafcl.pdf?sequence=1>. Acesso em agosto de 2016.

da Pena⁶ (Lei nº 11.340/2006), com 46 artigos e que foi sancionada pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, inaugurando, na legislação brasileira, um sistema de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A lei estabelece as formas de violência, além de medidas protetivas e punições para os agressores. Também determina o encaminhamento de mulheres em situação de violência e seus dependentes a programas e serviços de proteção, assim como lhes garante a assistência jurídica gratuita e o acompanhamento jurídico em todos os atos processuais.

No entanto, a Lei Maria da Pena não tem sido fator suficiente para diminuir os números de agressões, ou seja, apenas a punição legal não modifica as práticas masculinas. Para SAFFIOTI (1987) ainda existem homens que se consideram superiores às mulheres, pois mantêm ideias impregnadas de resquícios de uma ideologia patriarcal e machista.

Retomando o assunto principal, é preciso dizer que a pesquisa que está sendo realizada tem como enfoque homens que agredem mulheres ou que foram acusados de terem cometido agressões e que estão sendo julgados no Juizado da Violência Doméstica, na comarca de Pelotas. A intenção é conhecer a versão que apresentam os réus/agressores, para seus atos violentos.

Para a elaboração da pesquisa foi realizada uma conversa prévia com o juiz⁷ responsável pelo Juizado da Violência Doméstica da comarca de Pelotas (no final de 2015, tendo sido agendado previamente o dia e a hora com sua assessora), o qual também considerou importante a realização de um trabalho voltado para os agressores, tendo, para tanto, autorizado a realização de entrevistas com os réus, após as audiências para oitiva de seus depoimentos, bem como assistir suas respectivas audiências e analisar seus processos judiciais.

A pesquisa teve início em maio de 2016, sendo nesse momento outra pessoa o juiz responsável⁸ pelo Juizado, o qual, mesmo tendo assumido temporariamente o cargo, também autorizou que a pesquisa fosse executada. Já em meados de junho de 2016, tomou posse no

⁶ A Lei nº 11.340/2006 chama-se Lei Maria da Pena em homenagem à biofarmacêutica, Maria da Pena Maia, que se tornou símbolo contra a violência doméstica, por ter lutado durante 20 anos para ver a condenação de seu marido/agressor, pai de suas três filhas, que ao atingi-la com um tiro nas costas, em 1983, a deixou paraplégica. Em 2001, Maria da Pena teve que buscar seus direitos junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, a qual responsabilizou o Brasil por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres brasileiras. Somente em 2003 seu agressor, o colombiano economista e professor universitário, Marco Antonio Heredia Viveros, foi preso.

⁷ O juiz responsável em 2015, era o Dr. Christian Karam da Conceição. Em março de 2016, ele foi transferido para a Comarca de Tapes.

⁸ O Dr. Gerson Martins em março de 2016, assumiu o Juizado da Violência Doméstica em Pelotas, temporariamente.

juizado, em caráter definitivo, uma juíza⁹ que, da mesma forma, autorizou a realização do trabalho que já estava em andamento, tendo apenas exigido a elaboração de um requerimento explicando o projeto, tendo após, proferido no próprio documento uma decisão autorizando sua efetivação.

Também é realizada para a pesquisa uma análise documental (CELLARD, 2008), tendo em vista que estão sendo examinados os processos judiciais de cada réu para serem verificadas as situações de violência que geraram as ações penais que tramitam contra essas pessoas.

A metodologia principal empreendida na pesquisa é a História Oral, considerada por DELGADO (2003) como uma experiência através da qual se compartilha o registro das lembranças, onde a fala, a escuta e a troca de olhares compõem a dinâmica de um processo único e essencial à vida humana.

Já para MEIHY e HOLANDA (2011), História Oral é um conjunto de procedimentos que se inicia com a elaboração de um projeto (tema, objetivos, justificativa) e que continua com o estabelecimento de um grupo de pessoas a serem entrevistadas. No projeto deve estar previsto o planejamento da condução das gravações com definição de locais, tempo de duração e demais fatores ambientais; transcrição e estabelecimento de textos; conferência do produto escrito; autorização para o uso; arquivamento e, sempre que possível a publicação dos resultados que devem, em primeiro lugar, voltar ao grupo que gerou as entrevistas.

AMADO e FERREIRA (2006) em relação ao *status* da História oral, afirmam que a metodologia estabelece e ordena procedimentos de trabalho, como os diversos tipos de entrevistas, as possibilidades de transcrição de depoimentos, mas na área teórica, ela é capaz apenas de suscitar, mas jamais de solucionar questões. Nesse sentido, as soluções, análises e explicações devem ser buscadas na teoria da História, ou de outras disciplinas, pois são nessas teorias que se encontram os conceitos capazes de fazer pensar os problemas suscitados pela História oral, a qual por ser uma metodologia não tem instrumentos capazes de fazer compreender as situações descritas nas entrevistas.

Pode-se afirmar que a História oral é uma metodologia multidisciplinar, visto que atende a vários campos de pesquisas que a utilizam, como a História, o Direito, a Sociologia, a Psicologia, entre outros.

É importante ainda ressaltar que fonte oral é o registro de qualquer recurso que guarda vestígios de manifestações da oralidade humana, como gravações de músicas, conversas sem

⁹A Dra. Michele Wouters, em junho de 2016, assumiu o cargo em caráter definitivo sendo a responsável pelo Juizado da Violência Doméstica em Pelotas.

propósito, enfim, tudo que é gravado e preservado se constitui em documento oral. Entrevista, porém, é o que de fato consideramos História oral, pois pressupõe um diálogo entre pessoas, entrevistado e entrevistador, com o uso de um gravador, sendo uma história do tempo presente, também conhecida como história viva, conforme POLLAK (1992).

A História oral se utiliza da memória e estabelece vínculos com a identidade das pessoas entrevistadas, sendo o seu tempo e seu espaço, o “aqui” e o “agora”, e o seu resultado final, um documento. E como envolve, ao menos, duas pessoas, há sempre uma relação de intersubjetividades.

Na pesquisa em curso, é utilizada a História Oral Temática, em vista que os agressores que participam das entrevistas são sujeitos capazes de construir narrativas em relação ao tema da pesquisa, ou seja, a existência de uma agressão. Esse tipo de História Oral, segundo MEIHY e HOLANDA (2011) é sempre de caráter social e tem como foco no projeto ser uma metodologia que busca informações sobre um determinado tema que deve ficar bem explícito e cujas perguntas durante a entrevista devem ser orientadas para seu esclarecimento por parte do narrador, a fim de tentar evitar que este se disperse falando sobre outros assuntos que não interessam à elucidação do tema.

Um estudo utiliza a História Oral pura quando sua única fonte de pesquisa são as entrevistas. No presente caso, é utilizada a História Oral híbrida, uma vez que as fontes da pesquisa são as entrevistas e os processos judiciais, a fim de se contrapor às narrativas dos entrevistados com o conteúdo que for encontrado nos autos processuais, especialmente no que tange aos depoimentos das vítimas e das testemunhas neles anexados, já que através dessas outras fontes será obtido um maior esclarecimento a respeito dos fatos ocorridos, e, desta forma, haverá um melhor entendimento acerca do tema pesquisado.

Em relação ao recorte temporal, o estudo é relacionado à História do Tempo Presente, já que serão analisados processos contemporâneos à realização da pesquisa e também por conta da convivência das pesquisadoras, no mesmo período histórico, com os autores das falas produzidas nas entrevistas. DELGADO e FERREIRA (2013) entendem que o tempo presente refere-se a um passado atual ou em permanente processo de atualização, que está inscrito nas experiências analisadas e que inclui diferentes dimensões, tais como, um processo histórico marcado por experiências ainda vivas, com tensões e repercussões de curto prazo.

A pesquisa está sendo realizada com réus que são atendidos pela Defensoria Pública do Estado¹⁰, tendo em vista que as defensoras (são três mulheres), após tomarem ciência do conteúdo da pesquisa, concordaram que os réus atendidos por elas participassem, sendo necessária tal concordância, pois poderiam se opor a que seus clientes falassem sobre os crimes sobre os quais estão sendo julgados. Já os réus não foram consultados previamente pelas defensoras, porque a grande maioria deles somente tem contato com elas diretamente no fórum, no horário das audiências. Por essa razão, os réus participantes só ficaram sabendo do estudo, através da própria pesquisadora, exatamente alguns momentos antes das suas audiências.

Não se conversou com réus com advogados particulares tendo em vista que seria necessário abordar estes primeiramente, antes de cada audiência, a fim de explicar a pesquisa e solicitar autorização para que seus clientes pudessem participar, o que se considera que poderia ser um fator complicador uma vez que só naquele momento conheceriam o projeto e, além disso, poderiam temer que seus clientes falassem algo comprometedor para seus processos judiciais, mesmo sendo informado sobre o uso do anonimato no trabalho.

Por outro lado, muito embora o perfil sócio econômico dos participantes da pesquisa seja específico em vista de serem pessoas atendidas pela Defensoria Pública do Estado, cabe mencionar que a violência contra mulheres ocorre em todas as camadas sociais, ou seja, ela ocorre de forma difusa na sociedade, não sendo um fenômeno restrito aos mais vulneráveis. Por vulnerável se compreende uma pessoa com trabalho precário e com poucos apoios relacionais (CASTEL, 1997).

A respeito da existência, ou não, de diferenças importantes nas relações de gênero entre populares e outros grupos da sociedade, SOIHET (2009, p. 165) diz que:

Torna-se relevante, de início, acentuar o caráter complexo e contraditório da questão. Os populares não constituem um bloco unívoco. A heterogeneidade impera em todos os segmentos da sociedade. Por outro lado, não vivem isolados, o fenômeno da interpenetração cultural é uma realidade por todos reconhecida, ou seja, influências recíprocas ocorrem entre os diversos grupos da sociedade. Tais trocas ocorrem não apenas entre dominantes e dominados, de cima para baixo e vice-versa, como também no sentido horizontal entre grupos pertencentes a classes sociais idênticas, mas apresentando diferenças de cor, religião, geração, etc.

¹⁰ A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, sendo consideradas vulneráveis todas as pessoas que comprovarem renda familiar mensal igual ou inferior a **três salários mínimos nacionais**, considerando-se os ganhos totais brutos da sua entidade familiar. Disponível em: < <http://www.defensoria.rs.def.br/conteudo/18836/apresentacao>>. Acesso em julho de 2016.

O procedimento utilizado para a execução da pesquisa no que diz respeito aos réus que foram entrevistados, consistiu em um pouco antes do horário da realização das audiências, conversar com aqueles que esperavam no corredor do fórum, explicando a respeito do estudo e convidando-os a voluntariamente participar da mesma. Foram assistidas as audiências dos réus que concordaram em participar e as narrativas foram construídas em uma sala reservada do fórum, tendo as mesmas sido gravadas, mediante o uso de dois gravadores. Utilizou-se um roteiro básico de perguntas, como é próprio da História Oral Temática. Todos os participantes assinaram um Termo de Cessão.

A receptividade dos réus foi expressiva, pois de 20 abordados, 18 foram entrevistados, sendo que os dois que se negaram, alegaram não ter tempo para ficar depois de suas respectivas audiências. Em relação aos que se dispuseram a ser entrevistados, pode-se comentar que eles responderam todas as perguntas e pareciam estar à vontade durante a conversa. Tinha-se a impressão de que foi um momento em que refletiram sobre fatos de suas vidas, como, por exemplo, quando falaram sobre as dificuldades da infância (alguns choraram ou era visível que seguravam as lágrimas durante essa parte de suas narrativas), ou sobre o que pensavam sobre relacionamentos, já que disseram nunca ter pensado muito sobre esses assuntos anteriormente.

Esse estranhamento dos réus, ao serem inquiridos a respeito de fatos pessoais, pode ser compreensível através de POLLAK (1992, p. 213), que assim diz:

O primeiro critério, ao meu ver, é reconhecer que contar a própria vida nada tem de natural. Se você não estiver numa situação social de justificação ou de construção de você próprio, como é o caso de um artista ou de um político, é estranho. Uma pessoa a quem nunca ninguém perguntou quem ela é, de repente ser solicitada a relatar como foi a sua vida, tem muita dificuldade para entender esse súbito interesse. Já é difícil fazê-la falar, quanto mais falar de si.

Os homens entrevistados também comentaram que gostaram de ter participado do estudo, pois usaram expressões durante ou após a entrevista como “vai ser importante falar sobre isso”, “foi bom ter colocado para fora” ou que “ter conversado foi um alívio para o estresse que estava antes da audiência”. Criou-se um clima amistoso, em que o entrevistado pode falar o que quis e o historiador agiu de forma educada, pois como revela PORTELLI (1997, p. 22) este estará invadindo a privacidade de outra pessoa e tomando seu tempo, sendo que “a abordagem ética ou cortês é cientificamente compensadora: boas maneiras e respeito pessoal constituem um bom protocolo para trabalho de campo”.

Já foram realizadas as 10 entrevistas sobre as quais serão verificadas, nos processos judiciais, as denúncias feitas pelas vítimas, geradoras das ações penais que tramitam contra os réus entrevistados. Posteriormente, os processos também serão utilizados para o acompanhamento das sentenças até decisão final com trânsito em julgado¹¹, eis que há casos em que há a interposição de recursos para o Tribunal de Justiça do Estado, o que tanto pode ocorrer por parte do Ministério Público, que é o órgão que faz a denúncia contra o réu, quanto por parte da Defensoria Pública, que é a instituição que defende o réu, a fim de que a parte insatisfeita tente modificar a sentença.

A definição dos réus que efetivamente terão suas entrevistas e processos judiciais analisados para a elaboração da dissertação, está sendo realizada levando em conta o conteúdo das narrativas em relação ao tema da pesquisa, já que se percebeu que há entrevistas em que os réus falaram pouco ou que não abordaram, em específico, o tema pesquisado, ao passo que há outros cujas narrativas podem ser melhor aproveitadas enquanto objeto de análise. De todo o modo, o silenciamento ou a prática de fugir do tema abordado também pode ser importante para se refletir a partir da História Oral.

As narrativas dos entrevistados, no que diz respeito à maneira como eles entendem os momentos de violência que tiveram com suas companheiras, propiciam uma maneira única de se conhecer suas impressões sobre esses acontecimentos, mesmo que estas, em alguns casos, não passem de meras estratégias de defesa em relação àqueles que negam os fatos denunciados. Há entrevistados que não assumem que foram violentos, mesmo que nos autos processuais existam laudos periciais comprovando lesões físicas nas vítimas. Nesse sentido, para PORTELLI (1997, p. 17):

O respeito pelo valor e pela importância de cada indivíduo é, portanto, uma das primeiras lições de ética sobre a experiência com o trabalho de campo na História Oral. Não são exclusivamente os santos, os heróis, os tiranos – ou as vítimas, os transgressores, os artistas – que produzem impacto. Cada pessoa é um amálgama de grande número de histórias *em potencial*, de possibilidades imaginadas e não escolhidas, de perigos iminentes, contornados e por pouco evitados. Como historiadores orais, nossa arte de ouvir baseia-se na consciência de que praticamente todas as pessoas com quem conversamos enriquecem nossa experiência (grifos do autor).

O que se pretende, a partir da análise das entrevistas, é ir além das situações de violência, ou seja, conhecer um pouco mais a respeito desses homens no que diz respeito a

¹¹ A expressão indica que não cabe mais recurso contra decisão judicial porque as partes não apresentaram o recurso no prazo em que a lei estabeleceu ou porque a hipótese jurídica não admite mais interposição de pedido de reexame daquela matéria. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/acesso-rapido/informacoes/vocabulario-juridico/entendendo-o-judiciario/transito-em-julgado>>. Acesso em: 19 de julho de 2016.

infância que tiveram, a convivência com amigos, valores aprendidos nos seus grupos sociais e assim tentar compreender o que eles pensam sobre como devem ser as relações entre homens e mulheres.

2. DISCUSSÕES

Como as ações penais tramitam em segredo de justiça, os réus não podem ser identificados. Será utilizado, portanto, o anonimato e a identificação se dará a partir da atribuição de nomes aleatórios.

A fase da realização das entrevistas já foi concluída e se está na etapa de observação dos processos judiciais, razão pela qual ainda não foram feitas análises nem quantitativas e nem qualitativas. Entretanto, se pode comentar, a partir das entrevistas, que os réus têm idade entre 20 a 49 anos. A maioria não tem ensino médio completo e a renda familiar varia entre um e três salários mínimos. Os crimes sob julgamento em relação aos réus entrevistados, variam entre lesões corporais¹², ameaças¹³ e crimes contra a liberdade pessoal¹⁴.

Alguns réus possuem antecedentes criminais já tendo sido presos por furtos, arrombamentos, tráfico de drogas. Outros foram presos por terem agredidos suas companheiras.

A maior parte dos réus relatou que aprendeu que o homem deve tomar a frente das decisões de um casal, pois sempre foi assim. Acreditam que tal fato foi aprendido tanto com os pais, quanto na convivência em sociedade, o que demonstra a existência de um campo social mais amplo, no qual são aprendidas e reforçadas essas visões.

¹² Os crimes sobre os quais estão sendo julgados os participantes da pesquisa estão elencados no Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em agosto de 2016.

O *crime de lesão corporal* é tipificado no artigo 129, parágrafo nono do Código Penal: **Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano. § 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade. Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006).**

¹³ O *crime de ameaça* é tipificado no artigo 147 do Código Penal: **Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave. Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.** Combina-se o referido artigo, com o artigo 61, inciso II, letra f, do mesmo diploma legal: **Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: II - ter o agente cometido o crime: f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica; (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006).**

¹⁴ O *crime contra liberdade pessoal* é tipificado no artigo 148, parágrafo primeiro, inciso I, do Código Penal: **Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado: Pena - reclusão, de um a três anos. § 1º - A pena é de reclusão, de dois a cinco anos: I - se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos.**

Tais falas podem ser pensadas através de BOURDIEU (2005), quando diz que a dominação e a opressão de homens sobre mulheres, resultam de uma visão legitimada por práticas incorporadas e reproduzidas pela sociedade, que conferem aos homens a melhor parte.

Essas práticas reproduzidas pela sociedade, que ao longo de muitos séculos reforçaram a cultura de hegemonia masculina, perpassam as construções mentais de homens de tal forma que alguns, ou muitos, ainda se identificam com as mesmas durante a definição de suas identidades, inclusive enquanto um elemento organizador de suas memórias, pois segundo POLLAK (1992, p. 204):

[...] em todos os níveis, a memória é um fenômeno construído social e individualmente, quando se trata da memória herdada, podemos também dizer que há uma ligação fenomenológica muito estreita entre a memória e o sentimento de identidade.

E mais adiante o mesmo autor aduz que (1992, p. 204):

Nessa construção da identidade, [...] há a unidade física, ou seja, o sentimento de ter fronteiras físicas, no caso do corpo da pessoa, ou fronteiras de pertencimento ao grupo, no caso de um coletivo; há a continuidade dentro do tempo, no sentido físico da palavra, mas também no sentido moral e psicológico; finalmente, há o sentimento de coerência, ou seja, de que os diferentes elementos que formam um indivíduo são efetivamente unificados. De tal modo isso é importante que, se houver forte ruptura desse sentimento de unidade ou de continuidade, podemos observar fenômenos patológicos. Podemos portanto dizer que a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si.

Observou-se também que alguns réus tiveram pais extremamente autoritários e que agrediam suas companheiras, o que possibilitou identificar que há entre os agressores pesquisados alguns que tiveram um histórico de violência na infância ou na adolescência e que podem estar reproduzindo o que viveram, e, entre esses réus, alguns têm filhos pequenos que também já presenciaram as brigas entre seus pais. Pode-se pensar que nessas situações, a história de violência vivenciada por esses homens, e depois por seus próprios filhos, na infância ou adolescência, tende a ser reproduzida na vida adulta, conforme orienta GOMES et al (2007).

A fim de ilustrar a ideia acima abordada, os agressores identificados como Pedro, Jorge e João, quando perguntados sobre como era a relação dos seus pais, relataram a existência de conflitos familiares desde a infância:

Tinham brigas por causa que o meu pai era alcoólatra, bebia, ele tinha problema com bebida. [...] Então eu sofri um pouquinho com isso [...] ele brigava, empurrava, discutia muito com a mãe. [...] ela deixava, não fazia queixa, não fazia nada, naquele tempo não era tanto divulgado, não tinha Maria da Penha [...] eu via, eu tinha na base de cinco a seis anos, sete [...] meu pai era muito mandão, o que ele falava tinha que ser na palavra dele e ele bebia direto mesmo. [...] Tenho uma filha de nove anos [...] a mais prejudicada era ela (Pedro).

O segundo entrevistado também fez referência à família de origem, ao assim dizer:

Era bem turbulenta, assim que eu me lembre, era um tempo bem diferente, era um tempo que o homem predominava, meu pai era alcoólatra, algumas vezes batia nela, machucava algumas vezes sim. [...] eu vou ser sincero nessa entrevista porque isso que eu tô passando na minha vida, passando não, que eu passei até aqui, que eu cometi, eu nunca quis, eu nunca bebi dentro de casa, porque eu sempre disse isso pra mãe dos meus filhos, eu não vou ser o que o meu pai foi pra minha mãe, eu amava e amo ele, por mais que ele tenha sido esse homem ruim que ele foi com a minha mãe. [...] Eu tinha 10, 12 anos [...] ela ficava quieta, chorava, foi uma coisa bem triste (Jorge).

Já o terceiro entrevistado reforça a relação violenta existente entre membros de sua família de origem, agregando mais fortemente a questão do alcoolismo.

Que eu me lembre mesmo era muita briga e meu pai batia muito em mim e na minha irmã, e na mãe bateu poucas vezes, não lembro muito, mas discussões tinha bastante e quando começava a discutir mesmo a gente ficava no quarto [...] desde os cinco anos pra cá eu me lembro de algumas coisas [...] eram brigas feias, sempre teve brigas feias [...] ele que manda, ele que manda até hoje. [...] o pai e a mãe bebem juntos desde que eu conheço, sempre beberam, todo final de semana tão bebendo, os filhos também junto com eles (João).

CANDAU (2012, p. 141) também assevera a possibilidade da interferência da memória familiar em nossos atos, em razão da existência de um forte vínculo com nossas experiências pessoais já vivenciadas:

[...] a memória e a identidade pessoal devem sempre compor com a memória familiar, que é uma memória forte, exercendo seu poder para além de laços aparentemente distendidos. Solidariedades invisíveis e imaginação vinculam sempre um indivíduo a seus ascendentes: a memória familiar é

nossa "terra" [...] é uma herança da qual não podemos nos desfazer e que faz com que, como diz Rimbaud, percorramos lugares desconhecidos sobre os traços de nossos pais.

Podem ser apontados como elementos que fizeram parte dos contextos de violência e que geraram as ações penais, a depressão, o ciúmes, a traição, a não aceitação da separação, bem como o uso de álcool e drogas.

Pedro considera que fica agressivo porque tem depressão. Segundo ele, desse modo fica nervoso e não consegue se controlar. Em razão de sua alegada falta de controle emocional, já esteve internado em uma clínica psiquiátrica para tratar a depressão, e toma remédios que o deixam mais calmo. Já foi preso em flagrante¹⁵ por ter agredido sua companheira e atualmente aguarda em liberdade o julgamento final da ação penal que tramita contra ele.

Eu fui preso já, eu cheguei a agredir ela, [...] eu tô fazendo tratamento, já fiquei internado numa clínica, tava com depressão e motivo de nervosismo [...] às vezes a esposa falava uma coisa que não me agradava, aí parece que eu me perdia assim, sistema nervoso, ficava agitado, aí me perdia e aí discutia e discutia, eu dava um empurrão nela. [...] Cheguei a machucar ela mais de uma vez, foi mais empurrão, tapa, chinelada (Pedro).

Já Renato também contou que tem depressão, bem como relatou que sua companheira costumava agredi-lo, o que o tirava do sério já que se descontrola facilmente:

Imagina, eu tô trabalhando três meses fora de casa, louco de saudade, e mandando dinheiro, sempre mandando dinheiro aí eu chego em casa um dia, dopado do remédio que eu tomo (depressão) e ela tá no telefone com outro cara falando de mim, aí eu não aceitei [...] e ela começou a me agredir, com prato, tudo que é louça me jogou, prato com comida dentro, caneca de vidro, tudo. [...] Nesse período de doze anos que eu fiquei casado com ela, acho que a gente se separou uma sete ou oito vezes [...] no início, foi uma companheira muito boa no primeiro ano, antes de eu pegar caminhão, depois que eu comecei a viajar ela começou a se sentir sozinha, liberta, e eu chegava de viagem e ela só queria brigar, queria discutir e sempre me agrediu, me deu uma facada aqui na testa, tentou furar meu olho, me deu uma na barriga (Renato).

Alguns dias depois do dia da entrevista, Renato foi internado em uma clínica psiquiátrica, fato este que foi informado nos autos do processo, porque ele faltou em uma

15 O Código de Processo Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 3689/1941, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De13689.htm>. Acesso em agosto de 2016, dispõe a respeito da prisão em flagrante que: **Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem: I - está cometendo a infração penal; II - acaba de cometê-la; III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.**

outra audiência que havia sido marcada para oitiva de um policial que atendeu a ocorrência no dia que ele tentou matar a companheira, apontando uma arma para ela, ocorrência esta que gerou a ação penal que tramita contra ele atualmente.

Também Jorge, em sentido semelhante a Renato, alegou que sua companheira não o respeitava, sempre queria impor suas vontades e que ela sempre batia nele e que ele, apenas se defendia nesses momentos, afastando-a:

Era muito raro ter violência, mas ela sempre se botou em mim, ela sempre, sempre se botou em mim, aquilo ali que ela falou era verdade, ao menos uma coisa ela falou de verdade. [...] Uma vez, nós morava ali na Farroupilha, nós tinha comprado a primeira casa ali [...] foi num carnaval, foi erro meu, recém nós tinha se casado, é difícil tu deixar os vícios assim, pô eu saía né? Recém nós tinha se casado, recém tinha nascido o filho, aí eu digo, vô dá uma volta, já venho aí. Ela, não tu não vai saí, fechou a porta. Digo, abre a porta... (ela) não tu não vai saí. [...] Então eu vô pula a janela e vô saí e ela com meu filho no colo enrolado num xale, ela pegou um vidro de álcool e jogou em mim, claro aí o álcool empapou e ela com o guri no colo e com o isqueiro na outra mão fazendo assim “tic”, “tic” e claro só que ao mesmo tempo tinha empado um pouco no guri e pegou um pouco no xale que tava enrolado no guri e em mim, me queimou a camisa, um pouquinho o braço, claro eu apaguei né, olha, isso daí são coisas que só eu sei, como tantas outras. [...] Eu nunca, nunca, nunca fui pra cima dela. [...] ah tá posso até errar em palavras, falar, xingar mas pega e agredir ela nunca, só se ela viesse me agredir, me dá um soco, aí eu empurrava, mas pega e eu agredir ela, nunca na minha vida (Jorge).

Na audiência de Jorge, para oitiva do depoimento das partes, a qual a pesquisadora assistiu, a vítima disse que realmente batia no réu, mas que eles brigavam muito e até já tinham se separado diversas vezes. No entanto, quando a companheira de Jorge quis a separação definitiva, ele não aceitou e foi até a casa da mãe dela, onde ela se encontrava, e durante uma discussão, ele lhe deu uma facada no peito (Jorge alegou na entrevista que a facada não foi premeditada, pois inclusive a faca estava em cima de uma estante na casa da mãe da vítima), tendo sido preso em flagrante, por tentativa de homicídio, a qual depois foi desqualificada para lesão corporal, em vista do ferimento ter sido leve.

João já foi dependente químico, atualmente diz que está longe das drogas e toma remédio para ansiedade, mas falou que quando usava drogas era agressivo, sendo que estava bêbado quando bateu na vítima que o está processando e cuja audiência estava acontecendo no dia da entrevista. Durante a entrevista, João contou que tem contra si outro processo de violência doméstica, por ter mantido em cárcere privado uma ex-namorada, tendo ficado três

dias sob o uso de drogas, com ela presa, apanhando, até que a vó da vítima percebeu a situação e chamou a polícia. João relata sobre o uso de drogas em sua vida, dizendo que:

Sempre por causa de droga, e as mulheres sempre no meio, eu tive cinco anos preso por causa de roubo e um ano meio internado numa clínica. [...] Eu tomo remédio pra ansiedade porque eu fiquei onze anos dependente químico (João).

Ciúmes seria a motivação de Artur para agredir. Ele admitiu que tinha ciúmes da ex-namorada e que não aceitava a separação, razão pela qual a ameaçou de morte, o que resultou na ação penal que tramita contra ele. O relato que segue é a respeito de outra situação de violência na qual ele esteve envolvido, quando ainda era menor de idade, por imaginar ter sido traído e, com ciúme, teria usado droga e bebido, a ponto de agredir fisicamente a ex-namorada:

Quando eu era menor eu tinha uma namorada, ela me traiu eu quebrei ela a pau, tive dois processos em cima de mim, ah, tá louco, eu era doente por aquela guria [...] ela foi pra um baile pra fora, ela e uma amiga dela, aí eu me chapei, fiquei louco, fui pra lancheria comecei a tomar. [...] No momento que ela chegou, deu, quebrei a pau, ali eu quebrei ela a pau, chutei, arrochei os dois olhos, ali eu perdi a razão, ah eu gostava tanto dela, não era pra ter feito aquilo comigo (Artur).

Os relatos feitos pelos réus possibilitam pensar que existem relacionamentos nos quais a violência começa a se estabelecer e vai se tornando algo constante, principalmente através das discussões, sendo as razões, as mais diversas. Ocorre que essa maneira de se relacionar experienciada por diversos casais, dá margem a que pessoas machuquem umas às outras, o que tem vitimado muitas mulheres e impactado a vida de diversas famílias.

As transformações sociais na vida moderna ocorrem de maneira muito rápida, tornando o cotidiano das pessoas muito mais complexo. Este dia a dia exige adequações para as quais as pessoas nem sempre estão preparadas ou mesmo dispostas a assimilar, fazendo com que elas, muitas vezes, entrem em conflito consigo mesmas ou com as pessoas mais próximas com as quais convivem. Essa dificuldade é vivenciada em muitas famílias, entre muitos casais, e os relatos produzidos nas entrevistas permitiram justamente que réus, através de suas memórias, expusessem algumas dessas situações, como eles próprios as entendem.

Para AMADO (1995) cada ser humano pode ser identificado pelo conjunto de suas memórias, que é justamente o que o separa dos outros, tornando-o único, original em relação a acontecimentos, pessoas, tempos, relações, sentimentos e significados.

1. CONCLUSÕES

Mesmo que várias mudanças tenham sido construídas na vida das mulheres, relacionadas à participação no mercado de trabalho e a presença em espaços públicos, muitas relações afetivas nas quais estão envolvidas, continuam sendo pautadas por atos violentos.

Através das narrativas dos agressores se percebe que alguns ainda acreditam no que Bourdieu (2005) chama de dominação masculina, ou seja, em uma supremacia da vontade do homem sobre a da mulher, no que diz respeito às escolhas feitas pelo casal. Eles acreditam que justamente por serem homens, devem ter o controle da relação e usar de violência, em situações que julgam pertinentes.

Vários réus conviveram com um pai violento e podem pensar que é natural reproduzir relações da forma que experimentaram.

Em perspectiva semelhante, agressores admitiram que gostariam que as mulheres continuassem sendo submissas, ao relembrares que viveram dessa forma em suas famílias de origem, bem como porque aprenderam que assim era antigamente, portanto, tinham intenção que tudo continuasse dessa maneira.

O uso de drogas (ilícita) e de álcool também fez parte de alguns contextos de violência, conforme foi comentado por alguns réus. Essas circunstâncias podem ser consideradas um fator de risco, pois uma pessoa sob o efeito de substâncias químicas pode potencializar uma situação que, provavelmente, poderia ter sido resolvida de forma mais pacífica, se as substâncias químicas não estivessem sendo usadas.

A depressão que também acomete alguns réus é um problema de saúde mental, que pode ter o efeito semelhante de intensificação de uma determinada situação, ao ponto da pessoa perder o controle e ser capaz de gerar atos violentos, os quais, talvez, não fossem cometidos por uma pessoa mais equilibrada emocionalmente.

Já a alegação de que eram as mulheres que provocavam as situações que acabavam em violência e que os réus apenas se defendiam, pode ser pensada através da construção de relações beligerantes, pautadas na agressão física. Por outro lado, também pode ser considerada como uma desculpa utilizada por homens que querem culpabilizar as mulheres pela agressão por eles cometida, pois levando-se em conta a compleição física de um e de outro, geralmente o homem, ao desferir um tapa, um soco ou chute, tem consciência de sua força física superior e de que pode causar lesões mais graves, o que poderia ser evitado por alguém que apenas queria se defender.

Em outra perspectiva, pode se pensar que como há homens (alguns réus) que gostariam que seus privilégios fossem mantidos, a mudança ocorrida na vida das mulheres no sentido de terem mais liberdade e decidir sobre suas vidas, pode ser um problema para eles, e inclusive ser também uma das causas geradoras de casos de violência.

Desta forma, como há homens que assumem, expressamente, que ainda tentam vivenciar em suas relações os pressupostos da hegemonia masculina, tal como foi construída socialmente há séculos atrás, e que aprenderam essa visão no meio social, se pode concluir que, estrategicamente, a fim de se tentar diminuir os casos de violência contra mulheres, deveria haver, por parte do poder público, mais investimentos em educação, principalmente desde a infância, no sentido de se desconstruir os estereótipos de gênero ainda vigentes.

Uma outra maneira a ser empreendida para enfrentar o problema da violência é fazer com que os réus participem de programas de tratamento na tentativa de modificarem seus modos de pensar e de agir, buscando evitar casos de reincidência. Na realidade, essa política de tratamento já existe e é prevista em lei, mas não é largamente utilizada, permitindo que o problema da violência de gênero não seja encarado de frente como uma política pública que deva ser implementada, urgentemente.

Referências bibliográficas

ABREU, J. C. Igualdades e Diferenças: os sentidos simbólicos da dor e prazer nos corpos dos gêneros masculino e feminino. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal do Amazonas. 2013.

AMADO, J. O grande mentiroso: tradição, veracidade e imaginação em História Oral. **História**, São Paulo, v. 14, p. 125-136, 1995.

AMADO, J; FERREIRA, M.M. **Usos & abusos da História oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CANDAU, J. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2012.

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à “desfiliação”. **CADERNO CRH**, Salvador, n 26/27, p. 19-40, jan/dez. 1997.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. P. 295-316.

CORBIN, A; COURTINE, J-J; VIGARELLO, G. **História da virilidade**. 2. O triunfo da virilidade: o século XIX. Petrópolis: Vozes, 2013.

CORTÊS, G. Violência doméstica contra mulheres: Centro de referência da mulher – Araraquara. **Tese de Doutorado**. Universidade Estadual Paulista, 2008. Disponível em: http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106298/cortes_gr_dr_arafcl.pdf?sequence=1>. Acesso em agosto de 2016.

DELGADO, L.A.N. História oral e narrativa: tempo, memória e identidades. **Revista História Oral**, São Paulo, s/v, n. 6, p. 9-25, 2003.

DELGADO, L.A. N; FERREIRA, M.M. História do tempo presente e ensino de História. **Revista História Hoje**, Florianópolis, v. 2, n. 4, p. 19-34, 2013.

GOMES, N.P; DINIZ, N.M; ARAÚJO, A.J; COELHO, T.M. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 504-508, 2007.

MEIHY, J.C.S.B; HOLANDA, F. **História oral**: como fazer, como pensar. São Paulo: Contexto, 2011.

MOTA, R. História Oral de adolescentes grávidas em situação de violência doméstica. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal da Bahia”, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11161/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Enf_Rosana%20Mota.pdf>. Acesso em março de 2016.

POLLAK, M. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

PORTELLI, A. Tentando aprender um pouquinho. Algumas reflexões sobre a ética na História Oral. **Projeto História**, São Paulo, n. 15, p. 13-49, 1997.

RAMOS, M. E. Histórias de “mulheres”: a violência vivenciada singularmente e a lei 11.340 como possível recurso jurídico. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/94142/279953.pdf?sequence=1>>. Acesso em agosto de 2016.

RODRIGUES, A. Quotidiano de mulheres que vivenciam a violência doméstica: contribuições para um cuidar sensível na enfermagem e saúde. **Tese de Doutorado**. Universidade Federal da Bahia. 2015. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18911/1/Tese_Enf_%20Adriana%20Diniz%20Rodrigues.pdf>. Acesso em agosto de 2016.

SAFFIOTI, H.I.B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOIHET, R. Relações de Gênero e Formas de Violência. In: BUSTAMENTE, R; MOURA, J. (Orgs.). **Violência na História**. Rio de Janeiro: Mauad: FAPERJ, 2009, P. 159-172.

Artículo recibido: octubre de 2016

Artículo aprobado: noviembre de 2016

Publicación: Diciembre de 2016